



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 43ª reunião, realizada em 27 de agosto de 2020

1 Em 27 de agosto de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Agrossilvipastoris (CAP), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria
3 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).
4 Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente
5 suplente Vanessa Coelho Naves, representante da SEMAD. Representantes do
6 poder público: Sérgio Melo Lobo de Faria, da Secretaria de Estado de Governo
7 (Segov); Lucas Freire Silva Fonseca, da Secretaria de Estado de
8 Desenvolvimento Econômico (Sede); Lorena de Oliveira Moura, da Secretaria de
9 Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto de
10 Mello, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas
11 Gerais (Emater); Roberto Maychel Soares da Silveira, do Conselho Regional de
12 Biologia (CRBio) - 4ª Região; Fernando Antônio de Souza Costa, da
13 Superintendência Federal de Agricultura em Minas Gerais (SFA-MG), do
14 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Representantes da
15 sociedade civil: Guilherme da Silva Oliveira, da Federação da Agricultura e
16 Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Igor Lopes Braga, da Associação
17 Mineira da Indústria Florestal (Amif); Ivan Assunção Pimenta, da Associação para
18 a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Ronaldo Moreira Marques,
19 da Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce (Relictos); Ronaldo Luiz
20 Rezende Malard, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME); Maria Auxiliadora
21 Miguel Jacob, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg). **Assuntos em**
22 **pauta**. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
23 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente suplente Vanessa Coelho
24 Naves declarou aberta a 43ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris.
25 **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira
26 Maria Auxiliadora Miguel Jacob: “Eu queria colocar que hoje estou substituindo a
27 professora Cristiane, como suplente dela. Eu sou a professora Maria Auxiliadora,
28 da Uemg.” Presidente Vanessa Coelho Naves: “Seja bem-vinda, professora, à
29 reunião da CAP. É um prazer ter a senhora aqui conosco.” **4) EXAME DA ATA**
30 **DA 42ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 42ª reunião da Câmara
31 de Atividades Agrossilvipastoris, realizada em 30 de julho de 2020. Votos
32 favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, SME
33 e Uemg. Ausência: Relictos. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
34 **DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCOMITANTE A LICENÇA**
35 **DE OPERAÇÃO. 5.1) Vaccinar Indústria e Comércio Ltda. Granja Bella Vista.**
36 **Suinocultura. Martinho Campos/MG. PA 21667/2018/001/2019. Classe 4**
37 **(conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**

38 **Supram Sul de Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
39 Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa,
40 Faemg, Amif, Angá, SME e Uemg. Ausência: Relictos. Aprovada por maioria a
41 inclusão das seguintes condicionantes: – Condicionante nº 4: “Apresentar o Plano
42 de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Prazo: previamente ao início
43 da operação do empreendimento.” Votos favoráveis à condicionante: Segov,
44 Seapa, Emater, CRBio, Angá e Uemg. Votos contrários: Sede, Mapa, Faemg,
45 Amif e SME. Ausência: Relictos. Declarações de votos contrários à inclusão da
46 condicionante. Conselheiro Lucas Freire Silva Fonseca: “A Supram Sul de Minas
47 é contra a inclusão. Eu voto contra, sigo a orientação da Supram.” Conselheiro
48 Fernando Antônio de Souza Costa: “Eu voto contra porque não entendi a questão
49 da nota fiscal.” Conselheiro Guilherme da Silva Oliveira: “Eu voto de acordo com
50 o parecer da Supram, portanto, contra a proposta de condicionante.” Conselheiro
51 Igor Lopes Braga: “Seguindo orientação da Supram, eu voto contra.” Conselheiro
52 Ronaldo Luiz Rezende Malard: “Voto favorável ao parecer da Supram.” –
53 Condicionante nº 5: “Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da
54 Construção Civil conforme projeto aprovado, bem como manter em sua posse as
55 notas de destinação final para fins de apresentação em ações fiscalizatórias.
56 Prazo: durante a vigência da licença ambiental.” Votos favoráveis à condicionante:
57 Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Amif, Angá e Uemg. Votos contrários:
58 Mapa, Faemg e SME. Ausência: Relictos. Declarações de votos contrários à
59 inclusão da condicionante. Conselheiro Fernando Antônio de Souza Costa:
60 “Contra, mantendo o meu posicionamento. Conselheiro Guilherme da Silva
61 Oliveira: “Contra, mantendo o posicionamento anterior.” Conselheiro Igor Lopes
62 Braga: “Seguindo orientação da Supram, eu voto contra.” Conselheiro Ronaldo
63 Luiz Rezende Malard: “Eu continuo seguindo o parecer da Supram, então voto
64 contra.” Justificativa para inclusão das condicionantes. Conselheiro Roberto
65 Maychel Soares da Silveira: “Se o texto cita o plano de gerenciamento de resíduos
66 sólidos, eu acho que a Supram deveria ter avaliado na hora de fazer o seu relato.
67 Ela citou o plano de gerenciamento de resíduos sólidos. Se ela citou, é porque ele
68 é importante. Se é importante para trazer uma segurança maior para a licença, eu
69 fiz a sugestão de inclusão, baseado no próprio relato da Supram. Eu vou
70 novamente ressaltar: se a Supram não achasse importante, ela não deveria ter
71 incluído no relato. Se fez a observação da existência do plano de gerenciamento
72 de resíduos sólidos, de que ele seria apresentado, eu acho que cabe à Supram
73 fazer uma análise desse documento. Porque você imagina que o empreendedor
74 pode fazer disposição desse resíduo dentro da propriedade dele de forma
75 incorreta. Aí para quem fica essa responsabilidade?” **6) PROCESSOS**
76 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
77 **CORRETIVA. 6.1) Vaccinar Indústria e Comércio Ltda. Suinocultura. Bom**
78 **Despacho/MG. PA 04507/2004/003/2019. Classe 4 (conforme Lei nº**
79 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de**
80 **Minas.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos

81 favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, SME
82 e Uemg. Ausência: Relictos. **6.2) Funchal Ltda. Fazenda Salto. Horticultura**
83 **(floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias). Campos**
84 **Altos/MG. PA 00546/2005/001/2013. Classe 5. Apresentação: Supram**
85 **Triângulo Mineiro.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
86 Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg,
87 Amif, Angá, SME e Uemg. Ausência: Relictos. Aprovada por unanimidade
88 inclusão da seguinte condicionante: “Utilizar somente produtos biodegradáveis
89 para a lavagem de maquinário e equipamentos. Prazo: durante a vigência da
90 licença”. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg,
91 Amif, Angá, SME e Uemg. Ausência: Relictos. Aprovada por unanimidade
92 inclusão no Programa de Automonitoramento, Anexo II, Item 2: ‘Local de
93 amostragem: Entrada e saída do sistema de separação de água e óleo (caixa
94 SAO). Parâmetros: Óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis. Frequência de
95 Análise: Semestral.” Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio,
96 Mapa, Faemg, Amif, Angá, SME e Uemg. Ausência: Relictos. **6.3) Cornélio**
97 **Adriano Sanders. Fazenda Ouro Branco e Santa Maria. Culturas anuais,**
98 **semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto**
99 **horticultura. Paracatu/MG. PA 12054/2004/003/2014. Classe 4 (conforme Lei**
100 **nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram**
101 **Noroeste.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.
102 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif,
103 Angá, SME e Uemg. Ausência: Relictos. Aprovada por unanimidade a inclusão no
104 Programa de Automonitoramento, Anexo II, Item 2, nos seguintes termos: 2.
105 Resíduos Sólidos. 2.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema
106 MTR-MG. Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos
107 resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir (incluído no Parecer Único
108 alterado e disponibilizado no site da SEMAD) ou, alternativamente, a DMR,
109 emitida via Sistema MTR-MG. Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM
110 232/2019.” Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg,
111 Amif, Angá, SME e Uemg. Ausência: Relictos. **6.4) José Luiz Ferreira de Mello**
112 **e Outros. Fazenda São José, Fazenda Conquista I, II, III e IV, Fazenda GLM e**
113 **Fazenda Buriti. Culturas anuais, excluindo a olericultura. Unaí/MG. PA**
114 **07880/2004/001/2013. Classe 5. Apresentação: Supram Noroeste.** Licença
115 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:
116 Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, SME e Uemg.
117 Ausência: Relictos. **6.5) Fazenda Santa Terezinha. Criação de bovinos,**
118 **bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;**
119 **criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em**
120 **regime de confinamento; formulação de rações balanceadas e de alimentos**
121 **preparados para animais. Governador Valadares/MG. PA**
122 **13222/2013/004/2019. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso**
123 **III, alínea b). Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Licença concedida por

124 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,
125 Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, SME e Uemg. Ausência:
126 Relictos. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
127 **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Florestal Bioflor S/A.**
128 **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos**
129 **agrossilvipastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriunda**
130 **de floresta plantada; postos revendedores, postos ou pontos de**
131 **abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de**
132 **combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.**
133 **Conceição do Mato Dentro/MG. PA 3005/2020. Classe 4 (conforme Lei nº**
134 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram**
135 **Jequitinhonha.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único.
136 Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá
137 e SME. Abstenção: Uemg. Ausência: Relictos. Justificativa de Abstenção.
138 Conselheira Maria Auxiliadora Miguel Jacob: “Eu solicito a inclusão das
139 condicionantes que foram colocadas pela Uemg. Eu vou me abster neste
140 momento, por entender que não está atendendo as nossas prerrogativas de
141 entendimento para a questão.” Rejeitada por maioria proposta da Uemg de
142 inclusão, na condicionante nº 2, dos seguintes programas: programa de manejo
143 florestal, programa de recuperação de áreas, programa de adequação de
144 estruturas, programa de conservação do patrimônio arqueológico, programa de
145 manutenção de sistemas e programa de evolução tecnológica. Prazo:
146 anualmente, durante a vigência da licença.” Votos favoráveis: Angá e Uemg.
147 Votos contrários: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif,
148 Relictos e SME. **7.2) Rio Branco Alimentos S/A. Avicultura; formulação de**
149 **rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. Pitangui/MG.**
150 **PA 90334/2004/003/2014. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
151 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Sul de Minas.** Licença renovada
152 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede,
153 Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Angá, Relictos, SME e Uemg. **8)**
154 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE**
155 **CONDICIONANTES DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1)**
156 **Vaccinar Indústria e Comércio Ltda. Granja São Francisco. Suinocultura,**
157 **crescimento e terminação; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e**
158 **búfalos de corte (extensivo). Martinho Campos/MG. PA 13725/2006/002/2014.**
159 **Condicionante nº 6. Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco.**
160 Exclusão de condicionantes aprovada por unanimidade nos termos do Parecer
161 Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg,
162 Amif, Angá, SME e Uemg. Ausência: Relictos. **9) ENCERRAMENTO.** Em seguida,
163 não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Vanessa Coelho
164 Naves agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
165 lavrada esta ata.

166

167

168

169

170

171

172

APROVAÇÃO DA ATA

Vanessa Coelho Naves
Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris